



# Prefeitura Municipal de Paraibuna

## **LEI Nº 3251 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Denomina de Renato Prado Celeste, o Portal da Cidade de Paraibuna.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de "Renato Prado Celeste" o Portal da Cidade, localizado na entrada da Cidade, no quilômetro 32 da SP 99, bairro Bela Vista.

**Art. 2º** - Incumbe ao Poder Público Municipal, a partir da publicação desta Lei, as medidas administrativas necessárias à colocação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos Órgãos Federais e Estaduais competentes, especialmente para fins previstos no art. 167, II "13", da Lei Federal 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 6.216, de 30 de junho de 1975.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 13 de outubro de 2020.

**VICTOR DE CASSIO MIRANDA**

Prefeito Municipal

**(Projeto de Lei nº 34/2020 – de autoria do vereador Marcelo André dos Santos - PSB)**

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessor da Secretaria de Gabinete